

PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTE DO PESSOAL NÃO DOCENTE NO CONSELHO GERAL

Aviso nº 14

*Aviso de Abertura do Processo Eleitoral para um representante do peçoal não docente ao
CONSELHO GERAL 2025 / 2026*

O Conselho Geral é o órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola. Tal órgão assegura, no seu seio, a participação e a representação da Comunidade Educativa.

Para preencher uma vaga no Conselho Geral, o representante do pessoal não docente deve candidatar-se em listas próprias, constituídas por **um membro efetivo e um suplente**, podendo concorrer qualquer assistente operacional ou técnico.

Dá-se conhecimento à **comunidade educativa da abertura do processo eleitoral** no Agrupamento de Escolas José Estêvão, nos termos dos Artº14º e 15º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril e no n.º 1 do art.º 62º do Decreto – Lei nº 137/ 2012, de 2 de julho, para um representante dos alunos.

Com base na legislação acima referida foi elaborado o regulamento eleitoral, aprovado a 14 de novembro de 2023, que se afixa juntamente e que irá regular este processo. Este decorrerá de acordo com o calendário que também será afixado.

O processo eleitoral rege-se, ainda, pelas informações - regras práticas - que acompanham as respetivas convocatórias.

AEJE, 2 de outubro de 2025

O Presidente do Conselho Geral,



Luís Miguel Ramos de Carvalho Nunes